

PROJETO DE LEI , DE 2023
(Do Sr. Dimas Gadelha)

O Congresso Nacional decreta:

Institui incentivos fiscais para o contratante que optar por contratar trabalhadores residentes em áreas de risco, permitindo o abatimento de até 50% dos custos diretos da contratação em impostos federais.

Artigo 1º Fica estabelecido que o contratante que optar por contratar trabalhadores residentes em áreas de risco poderá abater até 50% dos custos diretos da contratação em impostos federais.

Parágrafo Único: Para fins desta lei, entende-se por áreas de risco aquelas identificadas como regiões com altos índices de violência e vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Artigo 2º Os custos diretos da contratação abrangem os encargos sociais, contribuições previdenciárias e demais tributos incidentes sobre a folha de pagamento do trabalhador contratado.

Artigo 3º O benefício previsto nesta lei será aplicável aos contratos de trabalho formalizados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sendo necessário que o trabalhador permaneça residente na área de risco durante esse período.

Artigo 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo os procedimentos e critérios para a obtenção do benefício, bem como a definição das áreas de risco.



Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem como objetivo combater a violência por meio da inclusão e da oportunidade de emprego e renda para os residentes em áreas de risco. A justificativa para essa medida é baseada nos seguintes argumentos:

Inclusão Social: A contratação de trabalhadores residentes em áreas de risco proporciona uma oportunidade de inclusão social para essas pessoas, que muitas vezes enfrentam dificuldades para encontrar emprego devido à falta de oportunidades e à estigmatização associada às suas localidades de residência. Ao promover a inclusão desses trabalhadores, estamos contribuindo para a redução das desigualdades e para o fortalecimento da coesão social.

Combate à Violência: A falta de oportunidades de trabalho e renda é um fator que contribui para o aumento da violência em áreas de risco. Ao incentivar a contratação de trabalhadores dessas regiões, estamos oferecendo uma alternativa positiva para os indivíduos, reduzindo as chances de envolvimento em atividades criminosas e promovendo a pacificação dessas áreas.

Estímulo à Economia Local: A contratação de trabalhadores residentes em áreas de risco também fortalece a economia local, uma vez que esses indivíduos passam a ter uma renda estável e podem contribuir para o desenvolvimento de seus bairros e comunidades. Além disso, o abatimento dos custos diretos da contratação em impostos federais beneficia tanto o empregador quanto o trabalhador, estimulando a formalização do emprego e a regularização das relações trabalhistas.

Responsabilidade Compartilhada: A implementação dessa medida requer uma ação conjunta entre o setor público e o setor privado, em que ambos assumem sua responsabilidade no combate à violência e na promoção da inclusão social. O Estado oferece o incentivo fiscal, enquanto as empresas contribuem por meio da contratação de trabalhadores residentes em áreas de risco.



Portanto, este projeto de lei busca incentivar a contratação de trabalhadores residentes em áreas de risco, visando combater a violência por meio da inclusão e da oportunidade de emprego e renda. Com isso, promovemos a inclusão social, o combate à violência, o estímulo à economia local e a responsabilidade compartilhada entre o setor público e o setor privado.

Sala das Sessões 29 de agosto de 2023

DIMAS GADELHA
Deputado Federal PT/RJ

